

- Elemento de Despesa: 3390.32-05 (Material p/ distr. gratuita - Mercadorias p/ doação)
 - Fonte de Recursos: 0150000000 - (Recursos do Tesouro)
 - Ação: 283787
 - PI: 1050008817C
 - Valor: 199.500,00
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, II, d, § 1º, da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros

**EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 09/2023
 PROCESSO Nº 2023/ 1231559**

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2023, tem como objetivo Esse projeto tem como objetivo promover a correção da visão de quem mais precisa, mas não tem oportunidade. Viabilizarão desde a consulta com o oftalmologista, passando pelo atendimento personalizado de nossa equipe para a escolha das armações, até a confecção das lentes em laboratório. Contribuindo para melhorar o cotidiano de cada pessoa contemplada. Após realizar consulta médica oftalmológica, os participantes do projeto tem a possibilidade de escolher uma armação e lentes específicas e personalizadas para cada necessidade de correção. Diante disso, a intenção do projeto é modificar a realidade destas pessoas que procuram atendimento por ser uma necessidade primordial, a correção da visão. Contribuindo assim com a melhora da autoestima de quem recebe os óculos.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ: 21.648.632/0001-36
 CONTRATADA: INSTITUTO AGROEXTRATIVISTA DAS ILHAS DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 02.884.632/0001-90
 VIGÊNCIA: entrará em vigor em dezembro de 2023 e terá vigência até março de 2024.
 DOTAÇÃO:
 Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)
 Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
 Fonte de Recursos: 01500000001
 Ação: 283267 PI: 23DEMP00682
 Valor: R\$ 250.000,00
 PI: 23DEMG00155
 Valor: R\$ 150.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
 Belém, 07 de dezembro de 2023.
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Presidente da Fundação PARÁPAZ

**EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
 PROCESSO Nº 2023/ 1231559**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 09/2023, tem como objetivo Esse projeto tem como objetivo promover a correção da visão de quem mais precisa, mas não tem oportunidade. Viabilizarão desde a consulta com o oftalmologista, passando pelo atendimento personalizado de nossa equipe para a escolha das armações, até a confecção das lentes em laboratório. Contribuindo para melhorar o cotidiano de cada pessoa contemplada. Após realizar consulta médica oftalmológica, os participantes do projeto tem a possibilidade de escolher uma armação e lentes específicas e personalizadas para cada necessidade de correção. Diante disso, a intenção do projeto é modificar a realidade destas pessoas que procuram atendimento por ser uma necessidade primordial, a correção da visão. Contribuindo assim com a melhora da autoestima de quem recebe os óculos.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ sob o n.º 21.648.632/0001-36
 CONTRATADA: INSTITUTO AGROEXTRATIVISTA DAS ILHAS DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ: 02.884.632/0001-90
 JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
 Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;
 Considerando que a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO AGROEXTRATIVISTA DAS ILHAS DO ESTADO DO PARÁ, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
 Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.
 Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
 Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI - Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;
 Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a INSTITUTO AGROEXTRATIVISTA DAS ILHAS DO ESTADO DO PARÁ, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.
 Belém, 07 de dezembro de 2023
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Presidente da Fundação PARÁPAZ

**EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 10/2023
 PROCESSO Nº 2023/ 819413**

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2023, tem por objeto a execução do projeto "MULHER SUPER AÇÃO", tem como objetivo atender o Projeto Mulher Superação abrange as mulheres da comunidade do bairro do Guamá e adjacências que vivem em situação de vulnerabilidade na faixa etária de 25 à 59 anos, com objetivo de conscientizar sobre a relevância e o benefício proporcionado por ações esportivas à saúde. Seguindo essas diretrizes, o projeto atenderá mulheres, de acordo com a realidade e contexto familiar, ora como profissional, mãe, esposa e cuidadora do seu lar.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ: 21.648.632/0001-36
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL - CADES - CNPJ: 12.080.369/0001-30
 VIGÊNCIA: entrará em vigor em dezembro de 2023 e terá vigência até maio de 2024 DOTAÇÃO:
 Funcional Programática: 14.422.1500.8815 - (Polo de inclusão - PARAPAZ)
 Elemento de Despesa: 3350-41.06 - (Contribuições/ instituições sem fins lucrativos)
 Fonte de Recursos: 01500000001
 Ação: 283267
 PI: 23DEMP00484
 Valor: R\$ 100.000,00
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo será regido pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 com suas atualizações posteriores.
 Belém, 07 de dezembro de 2023.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Presidente da Fundação PARÁPAZ

**EXTRATO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
 PROCESSO Nº 2023/ 819413**

Objeto: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2023, tem por objeto a execução do projeto "MULHER SUPER AÇÃO", tem como objetivo atender o Projeto Mulher Superação abrange as mulheres da comunidade do bairro do Guamá e adjacências que vivem em situação de vulnerabilidade na faixa etária de 25 à 59 anos, com objetivo de conscientizar sobre a relevância e o benefício proporcionado por ações esportivas à saúde. Seguindo essas diretrizes, o projeto atenderá mulheres, de acordo com a realidade e contexto familiar, ora como profissional, mãe, esposa e cuidadora do seu lar.
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ - CNPJ sob o n.º 21.648.632/0001-36
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL - CADES - CNPJ: 12.080.369/0001-30
 JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA
 Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, inciso VI, bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;
 Considerando que a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL - CADES, associação civil, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, apolítica, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;
 Considerando a capacidade técnica e operacional para execução da proposta apresentada para a celebração de parceria junto a este órgão fundacional.
 Considerando as atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
 Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso VI - Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;
 Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre FUNDAÇÃO PARÁPAZ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMBIENTAL DESPORTIVA EDUCACIONAL E SOCIAL - CADES, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.
 Belém, 07 de dezembro de 2023
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
 Presidente da Fundação PARÁPAZ

**EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 07/2023
 PROCESSO Nº 2023/819365**

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2023, tem como objetivo atender crianças/adolescentes do bairro do Guamá e suas mediações possibilitando o acesso as práticas esportivas como instrumento educacional para disseminação de valores, contribuindo assim na melhora da qualidade de vida da população e assim poder estimular o exercício da responsabilidade social.